



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: 982.██████-15 e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.██████-58 e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n.º 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para o novo **exercício de 2024**, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 18º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal nº 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***“assistência financeira complementar”***, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela, do mês de Janeiro de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022***, observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022***, assim como a decisão do Plenário do ***STF*** na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

1.2. Farão jus à ***“assistência financeira complementar”***, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal***, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, ***Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024***, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da ***SANTA CASA*** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de Janeiro de 2025, no valor de ***R\$ 55.804,76 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos)***, conforme ***Portaria GM/MS nº. 6.565 de 28/01/2025***, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de **R\$ 55.804,76** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos), referente à parcela do mês de janeiro de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional**, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA JAN/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.565 DE 28/01/2025)			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA JAN / 2025
Aux. de enfermagem	0000000070	GILMAR REGINALDO	116,92
Aux. de enfermagem	1500000005	NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro	3100000083	ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro	1900000000	CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro	3200000078	EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro	4200000076	FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro	4300000050	GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro	3300000025	GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47
Enfermeiro	3200000063	GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro	4700000024	JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro	3500000066	JESSICA GONÇALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro	3500000066	JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro	1700000030	KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro	3500000077	LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro	2200000076	MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro	1200000084	ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	99,47
Enfermeiro	3600000008	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro	3100000041	VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47
Enfermeiro	1200000041	WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem	1000000070	ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem	2600000001	ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Téc. de enfermagem	2200000058	ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Téc. de enfermagem	2600000001	ANA CAROLINA FARIA	723,39
Téc. de enfermagem	1700000048	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem	3000000006	ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Téc. de enfermagem	2800000003	ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Téc. de enfermagem	3400000089	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	4600000037	ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Téc. de enfermagem	2700000007	ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	0800000061	ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	2100000074	ANGELA SPINASSI	723,39
Téc. de enfermagem	4900000060	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem	3000000002	CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Téc. de enfermagem	4000000005	CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	3100000012	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA JAN/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.565 DE 28/01/2025)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA JAN / 2025
Téc. de enfermagem	307284	DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	360009	DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	164018	EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Téc. de enfermagem	296025	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem	224054	ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Téc. de enfermagem	218073	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	225082	FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	399022	FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem	299010	FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Téc. de enfermagem	454018	GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Téc. de enfermagem	389036	GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem	361095	GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Téc. de enfermagem	191020	ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Téc. de enfermagem	225014	JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Téc. de enfermagem	464062	JANE TORRES SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem	417003	JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem	418001	JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	117095	JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem	392011	JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem	445070	JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	224043	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Téc. de enfermagem	302007	JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Téc. de enfermagem	356007	KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Téc. de enfermagem	381003	KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	328038	LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Téc. de enfermagem	216054	LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Téc. de enfermagem	307000	LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Téc. de enfermagem	434032	MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Téc. de enfermagem	026038	MARIA APARECIDA BOA	723,39
Téc. de enfermagem	305044	MARIA CICERA DOS ANJOS	723,39
Téc. de enfermagem	220013	MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39
Téc. de enfermagem	466000	MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Téc. de enfermagem	352055	MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	178098	MARINALVA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	250073	MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Téc. de enfermagem	477021	MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	195099	MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem	354055	MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Téc. de enfermagem	067008	MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	373045	NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA JAN/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.565 DE 28/01/2025)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA JAN / 2025
Téc. de enfermagem	418 [REDACTED] 60	PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Téc. de enfermagem	337 [REDACTED] 33	PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Téc. de enfermagem	454 [REDACTED] 70	RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	463 [REDACTED] 05	RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Téc. de enfermagem	317 [REDACTED] 50	ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	292 [REDACTED] 79	ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	277 [REDACTED] 21	SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Téc. de enfermagem	224 [REDACTED] 21	SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Téc. de enfermagem	398 [REDACTED] 09	SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Téc. de enfermagem	366 [REDACTED] 05	TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	413 [REDACTED] 99	TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem	365 [REDACTED] 25	VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	253 [REDACTED] 01	VALQUIRIA SANCHES	723,39
Téc. de enfermagem	954 [REDACTED] 00	VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	478 [REDACTED] 62	VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Téc. de enfermagem	484 [REDACTED] 99	VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Téc. de enfermagem	253 [REDACTED] 22	WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrum. Cirúrgica	030 [REDACTED] 57	CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
TOTAL			55.804,76

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE JANEIRO/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA
GM/MS Nº. 6.565 DE 28/01/2025)

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Jan / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	73	52.807,47
TOTAL	93	55.804,76



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 03 de fevereiro à 04 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 6.565, de 28/01/2025** (parcela de janeiro de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R\$ 55.804,76** (*cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos*), é correspondente à parcela do mês de janeiro de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal), da *Lei Orçamentária Anual do para o exercício financeiro de 2025*, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **18º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 03 de Fevereiro de 2025.


MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSÉ NANZER
Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 162 [REDACTED] 04
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 483 [REDACTED] 65
Assinatura: 